



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Decreto nº 023/2014, de 24 de março de 2014.

Dispõe, nos casos que especifica, sobre a isenção da contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP, disposta na Lei nº 598, de 05 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos da contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública, instituída pela Lei nº 598/2013, de 05 de setembro de 2013, os contribuintes residentes ou instalados em comunidades ou aglomerados urbanos que não possuam instalados o serviço de Iluminação Pública.

& 1º- A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá atestar a falta do serviço de iluminação pública, fornecendo à Secretaria Municipal de Finanças, listagem, contendo, no mínimo, o nome, endereço e número do código único, impresso na fatura de energia, dos contribuintes residentes ou instalados em comunidades ou aglomerados urbanos que não possuam Iluminação Pública.

& 2º- A Secretaria Municipal de Finanças deverá fornecer a relação dos contribuintes isentos do pagamento da COSIP, nos termos deste decreto, à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, ELETROBRÁS, à qual caberá operacionalizar o cancelamento da cobrança da contribuição, hoje realizada.

& 3º- Caberá à Secretária Municipal de Finanças, em conjunto com a ELETROBRÁS, regular a forma e demais condições em que a isenção tratada no "CAPUT" deste artigo será implementada

& 4º- A isenção de que trata o "CAPUT":

- I- Cessará a partir do mês seguinte ao do início do fornecimento do serviço de Iluminação Pública;
- II- Não se aplica em casos de interrupção provisória do fornecimento de energia elétrica em virtude de instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de Iluminação Pública;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União, 24 de março de 2014.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal